



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 18/2013

Brasília, DF, 3 de maio de 2013.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 18/2013

Brasília, DF, 3 de maio de 2013.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 279, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivos do Regimento Interno do Comando do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera os dispositivos das Instruções Gerais para a Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 277, de 30 de abril de 2008, e dá outras providências.....8

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 64-EME, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Portaria nº 176-EME, de 12 de novembro de 2012, que aprova o processo de ingresso e de promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e de promoções de Subtenentes e Sargentos de carreira, exceto os do Quadro Especial (QE).....9

PORTARIA Nº 65-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Constitui Grupo de Estudo-Transformação da Educação Militar/Plano de Carreira (GETEM/PC) *ad hoc*.....9

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 77-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Distribui as vagas para os cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013.....11

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 11-DCT, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece, no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia, as normas internas a serem observadas para a concessão e pagamento da Retribuição por Titulação (RT) ou da Gratificação de Qualificação (GQ) para Servidores Cíveis das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia detentores de títulos de Doutor ou grau de Mestre ou sejam possuidores de diploma de conclusão de curso de graduação, de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, de capacitação ou de qualificação profissional ou de aperfeiçoamento ou especialização.....12

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 1.058-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	20
<u>PORTARIA Nº 1.059-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	20
<u>PORTARIA Nº 1.062-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Torna insubsistente a designação para missão no exterior.....	21
<u>PORTARIA Nº 1.063-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Alteração de período de missão no exterior.....	21
<u>PORTARIA Nº 1.229-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha da Vitória, instituições.....	21
<u>PORTARIA Nº 1.230-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha da Vitória, personalidades.....	22

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 987, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012. (*)</u>	
Apostilamento.....	27
<u>PORTARIA Nº 247, DE 15 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Autorização para frequentar curso no exterior.....	27
<u>PORTARIA Nº 268, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação para participar de eventos no exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 272, DE 24 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Autorização sem efeito para frequentar curso no exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 273, DE 24 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação para evento no exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Redução de jornada de trabalho de servidor civil.....	29
<u>PORTARIA Nº 276, DE 25 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação para evento no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 277, DE 25 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação para evento no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 280, DE 26 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação sem efeito para curso no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 281, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Nomeação de oficial.....	31

<u>PORTARIA Nº 282, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Designação de oficial.....	31
<u>PORTARIA Nº 283, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Exoneração de oficiais.....	32
<u>PORTARIA Nº 286, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Nomeação de oficial.....	32
<u>PORTARIA Nº 287, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	32
<u>PORTARIA Nº 288, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 78-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	33
<u>PORTARIA Nº 79-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	33
<u>PORTARIA Nº 80-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	34
<u>PORTARIA Nº 81-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	34
<u>PORTARIA Nº 82-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	34
<u>PORTARIA Nº 85-DGP, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	34

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 015-DECEx, DE 10 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de formação de Oficiais.....	35
<u>PORTARIA Nº 016-DECEx, DE 10 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de Estado-Maior.....	35
<u>PORTARIA Nº 017-DECEx, DE 10 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de formação de Oficiais.....	36
<u>PORTARIA Nº 018-DECEx, DE 10 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde.....	36

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	36
<u>PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	37

<u>PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Lendário.....	38
<u>PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	38
<u>PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	39
<u>PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	42
<u>PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	43
<u>PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	44
<u>PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	45

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 279, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivos do Regimento Interno do Comando do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Acrescer a Seção V-A ao Capítulo IV do Regimento do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Seção V-A
Do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

Art. 24-A. Ao Chefe do CCIEEx, além das atribuições previstas na legislação em vigor e consoante com as diretrizes do Cmt Ex, incumbe:

I - proporcionar o assessoramento direto e imediato ao Comandante do Exército, nos assuntos relativos ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

II - apoiar o Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de sua missão institucional;

III - apoiar a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa no exercício de sua missão institucional e compor a Comissão de Controle Interno do Ministério da Defesa;

IV - planejar, dirigir, coordenar e executar com proatividade as atividades de Controle Interno, no âmbito do Comando do Exército, por meio da estrutura organizacional do CCIEEx e com o apoio das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx);

V - submeter as situações passíveis de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) à decisão do Comandante do Exército;

VI - realizar as atividades de auditoria e de fiscalização sobre a gestão das entidades vinculadas ao Comando do Exército e do Fundo do Exército (F Ex);

VII - submeter ao Comandante do Exército, para pronunciamento, os processos de Prestação de Contas Anual (PCA) do Comando do Exército, das entidades vinculadas e do F Ex, bem como os processos de TCE; e

VII - verificar o desempenho da gestão das unidades do Comando do Exército, consubstanciado em indicadores de desempenho, examinando os resultados quanto à economicidade, à eficiência, à efetividades e à equidades da gestão orçamentária, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos.” (NR)

.....
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera os dispositivos das Instruções Gerais para a Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 277, de 30 de abril de 2008, e dá outras providências.

O Comandante do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovado pelo Decreto 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 7º e 8º das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - as prefeituras militares, quando criadas por decisão do Comandante do Exército, e as administrações especiais, quando criadas por decisão do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o C Mil A; (NR)

.....
Art. 8º

§ 3º A aprovação das normas de que trata o § 2º, do art. 8º, serão submetidas à aprovação do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o C Mil A, por proposta encaminhada pela Região Militar, especificando o edifício residencial para o qual serão estabelecidas.” (NR)

.....
Art. 2º Fica estabelecido a não aplicabilidade quanto a criação de novas administrações especiais advindas da Portaria do Comandante do Exército nº 078, de 30 de janeiro de 2012 (2ª RM - São Paulo); da Portaria do Comandante do Exército nº 201, de 2 de abril de 2011 (3ª RM - Santa Maria); da Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 5 de maio de 2011 (4ª RM - Belo Horizonte); e da Portaria do Comandante do Exército nº 331, de 5 de maio de 2010 (6ª RM - Salvador).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA EME Nº 64, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Portaria nº 176-EME, de 12 de novembro de 2012, que aprova o processo de ingresso e de promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e de promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (QE).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, alínea I, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; o art. 19, alínea I, da Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007 (IG 10-31) e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10; o *caput* e o nº (2) do art. 11 da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 de novembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 10. Para a promoção ao posto ou graduação imediatamente superior, deverá ser observado o **interstício** nos diversos postos e graduações. As promoções até S Ten serão realizadas, em um fluxo com promoção em 3 (três) ocasiões (JUN e DEZ do ano “A”; e JUN de “A+1”), nas quais os militares integrantes de uma turma de formação, que atendam aos requisitos exigidos, devem ser promovidos, evitando-se ultrapassagens por militares da turma subsequente.

Art. 11. As promoções nas 3 (três) ocasiões previstas para cada graduação deverão obedecer, em princípio, aos seguintes percentuais do QA:

.....

(2) Capacidade estimada que uma turma de formação possui para promover militares por merecimento (M) e antiguidade (A).

..... “ (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 65-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Constitui Grupo de Estudo-Transformação da Educação Militar/Plano de Carreira (GETEM/PC) *ad hoc*.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro, o art. 37, inciso V do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei de Ensino, o art. 5º, inciso I do Decreto nº 5.751, de 13 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, e o art. 5º, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 13, inciso I das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento-Geral de Pessoal, resolve:

Art. 1º Instituir, a contar de 12 de abril de 2013, o Grupo de Estudo-Transformação da Educação Militar/Plano de Carreira (GETEM/PC) *ad hoc*, chefiado pelo 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército, para estudar e propor soluções para um novo plano de carreira, integrado à um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura, a fim de permitir a adequada capacitação dos recursos humanos da Força aos desafios da Era do Conhecimento.

Parágrafo único. O GETEM/PC será constituído conforme o Quadro Anexo.

Art. 2º Caberá ao GETEM/PC apresentar proposta de um novo plano de carreira integrado a uma nova capacitação de pessoal militar, a qual servirá de base para a elaboração da Diretriz de Implantação de um futuro Projeto Estratégico.

Art. 3º Caberá ao chefe do grupo convocar os seus integrantes para as reuniões de trabalho, bem como a atribuição de missões que se façam necessárias.

Art. 4º O chefe do grupo poderá solicitar a participação de outros representantes dos órgãos de direção setorial (ODS) e dos Comandos Militares de Área (C Mil A), como assessores *ad hoc*;

Art. 5º O GETEM/PC terá como sede as dependências da 7ª Subchefia do EME, no Quartel-General do Exército em Brasília-DF.

Art. 6º Os recursos necessários ao funcionamento do grupo serão providos pela dotação orçamentária da Chefia do EME.

Art. 7º Os trabalhos do GETEM/PC deverão ser concluídos até 20 de dezembro de 2013.

Art. 8º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Posto	Nome	OM
Gen Bda	WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO	EME
Cel	EUSTÁQUIO BOMFIM SOARES	EME
Cel	GEORGE DA SILVA DIVÉRIO	EME
Cel	MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA	EME
Cel	ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO	DGP
Cel R/1	JOÃO DE AZEVEDO	DECEX
Cel R/1	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA COUTO	DECEX
Maj	ADRIANO ALEX ANDRADE	EME
Cap	RENATA SANTOS RIBEIRO	EME
1º Ten	CIRELENE MARIA DA SILVA BUTA	EME

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 77-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Distribui as vagas para os cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, subitem “d”, número 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 003-EME, de 19 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas referentes aos cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2013 (PCEF)

1. ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

Ref	Atividade	EE(Local)	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Período	Vaga	Universo
Z13/414	Curso Staff Officer no Sistema Training of Trainers	Itaipava - RJ	EMCFA	CCOPAB	12	15 a 26 ABR 13	1	TC/Maj

2. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Ref	Atividade	EE(Local)	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Período	Vagas	Universo
R13/398	Curso de Atualização Técnica em Contraincêndio e Salvamento (CATCIS)	ILA Guarulhos-SP	COTER	C Av Ex	19	1º a 19 ABR 13	2	S Ten/Sgt
R13/399						25 NOV a 13 DEZ 13	2	

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ESTÁGIOS FORA DA FORÇA

Abreviatura	Nomenclatura
CCOPAB	Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil - Vila Militar - RJ
ILA	Instituto de Logística da Aeronáutica

Observação: Este documento refere-se a distribuição de vagas para cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças e trata-se de um **complemento** ao **extrato parcial**, publicado no Boletim do Exército nº 49, de 7 de dezembro de 2012, tendo em vista não ter sido incluído na data oportuna com a relação das vagas disponibilizadas para as atividades que funcionarão ao longo do ano de 2013.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 11-DCT, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece, no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia, as normas internas a serem observadas para a concessão e pagamento da Retribuição por Titulação (RT) ou da Gratificação de Qualificação (GQ) para Servidores Civis das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia detentores de títulos de Doutor ou grau de Mestre ou sejam possuidores de diploma de conclusão de curso de graduação, de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, de capacitação ou de qualificação profissional ou de aperfeiçoamento ou especialização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, do Comandante do Exército e das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 4º, da Portaria nº 370, de 30 de maio de 2005, do Comandante do Exército (Aprova o Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia/R-55), e de conformidade com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, a Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012, o Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, a Resolução nº 1, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, de 6 de julho de 1994, e a Orientação Normativa nº 2, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGEP), de 18 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e suas organizações militares subordinadas que possuam lotação de cargos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia referidas nesta Portaria, as normas internas a serem observadas para a concessão e pagamento da Retribuição por Titulação (RT), instituída pelo art. 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, e da Gratificação de Qualificação (GQ), instituída pelo art. 56 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012, para Servidores Civis das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, detentores de títulos de Doutor ou grau de Mestre ou sejam possuidores de diploma de conclusão de cursos de graduação, de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, de capacitação ou de qualificação profissional ou de aperfeiçoamento ou especialização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeito de aplicação do disposto nesta Portaria fica estabelecido o seguinte:

I - Retribuição por Titulação (RT) - parcela remuneratória a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível superior integrantes das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia que sejam detentores do título de Doutor ou grau de Mestre ou sejam possuidores de certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de aperfeiçoamento ou especialização, em conformidade com a classe, padrão e titulação ou certificação comprovada nos termos da Lei nº 11.907, de 2009, com as alterações da Lei nº 12.702, de 2012.

a) O título de Doutor, o grau de Mestre e o certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou especialização referidos no *caput* deste inciso deverão ser compatíveis com as atividades do DCT ou da Organização Militar de lotação do servidor.

b) Para fins de percepção da RT referida no *caput* deste inciso, não serão considerados certificados apenas de frequência ou de participação.

c) Em nenhuma hipótese o servidor poderá perceber cumulativamente mais de um valor relativo a RT.

II - Gratificação de Qualificação (GQ) - parcela remuneratória a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de níveis intermediário e auxiliar integrantes das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de níveis intermediário e auxiliar de desenvolvimento tecnológico, gestão, planejamento e infraestrutura, nos termos da Lei nº 11.907, de 2009, com as alterações da Lei nº 12.778, de 2012.

a) Os requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários à percepção da GQ abrangem o nível de qualificação que o servidor possua em relação:

1. ao conhecimento dos serviços que lhe são afetos, na sua operacionalização e na sua gestão; e

2. à formação acadêmica e profissional, obtida por participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de graduação ou pós-graduação; ou

3. à participação em cursos de capacitação ou qualificação profissional.

b) Os cursos a que se referem a alínea a) deste inciso deverão ser compatíveis com as atividades do DCT ou da Organização Militar de lotação do servidor e estar em consonância com o Plano Anual de Capacitação.

c) Para fins de percepção da GQ pelos titulares de cargos de nível intermediário das Carreiras a que se refere o *caput* deste inciso, aplicam-se, as seguintes disposições:

1. para fazer jus ao nível I da GQ, o servidor deverá comprovar a conclusão de curso de capacitação ou qualificação profissional com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

2. para fazer jus ao nível II da GQ, o servidor deverá comprovar a conclusão de curso de capacitação ou qualificação profissional com carga horária mínima de 250 (duzentas e cinquenta) horas; e

3. para fazer jus ao nível III da GQ, o servidor deverá comprovar a conclusão de curso de capacitação ou qualificação profissional com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou de curso de graduação ou pós-graduação em nível de especialização ou titulação acadêmica de mestre ou de doutor.

4. É permitida a acumulação de cargas horárias de cursos de capacitação ou qualificação profissional com duração mínima de 40 (quarenta) horas-aula para a comprovação das cargas horárias mínimas previstas nesta alínea, observados os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

d) Os titulares de cargos de nível auxiliar somente farão jus à GQ se comprovada a conclusão de curso de capacitação ou qualificação profissional com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, permitida a acumulação de cursos com duração mínima de 20 (vinte) horas-aula, ou mediante apresentação de diploma de graduação ou certificado de conclusão, com aproveitamento, de pós-graduação stricto ou lato sensu, observados os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

e) A acumulação de cargas horárias de cursos de capacitação ou qualificação profissional para a comprovação das cargas horárias mínimas previstas neste inciso observará o seguinte:

1. são considerados cursos não utilizados para atendimento aos requisitos de formação requeridos do servidor para seu ingresso na Carreira de Ciência e Tecnologia;

2. cada curso deverá ser compatível com as atividades do DCT ou da Organização Militar de lotação do servidor e estar em consonância com o Plano Anual de Capacitação;

3. em todos os casos, cada curso será considerado uma única vez no cômputo de carga horária para fins da acumulação prevista neste inciso;

4. para cômputo de carga horária para fins da acumulação prevista neste inciso e para permitir o enquadramento em níveis subsequentes de GQ, poderá ser utilizado curso já considerado para a concessão do extinto Adicional de Titulação ou de GQ, observados os critérios deste inciso e os processos de exame da documentação para concessão da GQ e para a comprovação de cursos tratados nesta Portaria; e

5. exceto os casos previstos no art. 57 da Lei nº 11.907, de 2009, e abrangidos pela Orientação Normativa nº 2, de 2013, da SEGEP, para enquadramento em níveis subsequentes de GQ todos os cursos a serem computados observarão a presente Portaria.

f) Somente serão considerados cursos concluídos com aproveitamento.

g) Para fins de execução da Orientação Normativa nº 2, de 18 de janeiro de 2013, da SEGEP, quanto à percepção da Gratificação de Qualificação (GQ) pelos servidores integrantes do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia abrangidos pelo art. 57 da Lei nº 11.907, de 2009, em face das alterações trazidas pela Lei nº 12.778, de 2012, nos níveis da GQ as OM deverão:

1. identificar no âmbito da OM os servidores que se enquadrem na situação prevista no *caput* do art. 57 da Lei nº 11.907, de 2 FEV 09, e recebiam o antigo Adicional de Titulação até 29 AGO 08, inclusive;

2. conforme for solicitado por intermédio do Escritório-Rio de Janeiro do DCT, pesquisar as informações necessárias para fins de estudo e enquadramento nos novos níveis de GQ estabelecidos pela Lei nº 12.778, de 2012, para cada servidor identificado conforme nº 1 desta alínea e a ser reenquadrado; e

3. para fins de aplicação do art. 88 do Decreto nº 7.922, de 2013, elaborar e remeter ao Escritório-Rio de Janeiro do DCT uma relação contendo, para cada servidor abrangido pelo art. 57 da Lei nº 11.907, de 2009, a ser reenquadrado, as informações solicitadas.

h) A percepção de GQ em determinado nível não é condicionante para a percepção das demais GQ em níveis subsequentes.

III - A Comissão Interna do DCT (CI/DCT) de que tratam o art. 16, par. 2º, da Lei nº 8.691, de 1993, e Portaria nº 14-DCT, de 10 de fevereiro de 2006, observando o disposto nesta Portaria e legislação aplicável, procederá o exame da documentação para concessão de Retribuição por Titulação ou de Gratificação de Qualificação e submeterá, por intermédio do Escritório-Rio de Janeiro do DCT, o seu parecer ao Chefe do DCT para ratificação.

IV - O Escritório-Rio de Janeiro do DCT assessorará diretamente ao Chefe do DCT e providenciará a publicação em BI do DCT dos atos relacionados à ratificação ou não ratificação do parecer da CI/DCT, constando OM de lotação do servidor, nível, nome completo sem abreviatura, matrícula SIAPE, curso(s), carga horária (horas-aula) e data a partir da qual o servidor passa a fazer jus à RT ou GQ.

V - A OM de lotação do servidor fará a transcrição da publicação do BI do DCT em seu Boletim Interno do ato previsto no inciso IV deste artigo.

VI - O setor responsável pelo pagamento do pessoal da OM de lotação do servidor beneficiado deve tomar as medidas necessárias para o pagamento da RT ou GQ que for devida.

DA COMPROVAÇÃO DOS CURSOS

Art. 3º Para a comprovação dos cursos de que trata esta Portaria serão observados os seguintes requisitos:

I - a comprovação de que trata o *caput* será feita por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso ou documento similar, emitido pela instituição responsável pelo curso, com indicação da data de conclusão e respectiva carga horária, não sendo aceitos certificados apenas de frequência ou de participação;

II - somente será considerada documentação de cursos autorizados a funcionar de acordo com as exigências da legislação pertinente e ministrados por organizações e instituições legalmente constituídas;

III - no caso de comprovação de título de doutor ou grau de mestre por intermédio de ata de defesa, deverá ser entregue, também, declaração/certificado de homologação do título, contendo a data da homologação;

IV - no caso de declaração/certificado de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

V - o documento de comprovação de conclusão de curso será aceito quando apresentados o original e cópia. O documento original será restituído ao servidor e a cópia ficará arquivada com o processo na Secretaria da CI/DCT no Escritório-Rio de Janeiro do DCT;

VI - quando não houver a apresentação do original do documento de comprovação de conclusão de curso, a cópia do original apresentada só será aceita se autenticada em cartório e ficará arquivada com o processo na Secretaria da CI/DCT no Escritório-Rio de Janeiro do DCT; e

VII - curso realizado em OM do Exército Brasileiro será considerado quando comprovada a matrícula e a conclusão do mesmo com a publicação do ato no BI da OM de lotação do servidor e a apresentação do documento comprobatório expedido pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM responsável pelo curso, de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.043, de 1985, alterada pela Portaria Ministerial nº 384, de 28 de abril de 1986, que regula a concessão de diplomas e certificados de conclusão de cursos no Exército e Portaria nº 64-DEP, de 19 de junho de 2004 (IR 60-48).

§ 1º Os cursos de graduação e pós-graduação, para os fins previstos nesta Portaria, são considerados somente se reconhecidos na forma da legislação vigente e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

§ 2º Os cursos, para os fins previstos nesta Portaria, são considerados quando julgados compatíveis com as atividades de que trata o parágrafo 4º do art. 4º observado o processo de exame de documentação previsto nos arts. 5º e 6º, todos desta Portaria, e após ratificação do Parecer da CI/DCT pelo Chefe do DCT.

Art. 4º A documentação prevista nesta Portaria será entregue, mediante requerimento, pelo servidor interessado no Setor de Pessoal Civil (SPC), ou equivalente, da OM observando os requisitos necessários para a comprovação dos cursos.

§ 1º O SPC da OM realiza o exame inicial dos documentos, restitui ao servidor os que estiverem em desacordo com a presente Portaria, e encaminha o processo para a Comissão Interna da OM (CI/OM).

§ 2º A CI/OM analisa a documentação comprobatória recebida certificando quanto a sua validade e veracidade, quanto ao credenciamento e legalidade do curso e da instituição que emitiu o certificado ou diploma e respectiva carga horária, dá seu parecer e devolve juntamente com o processo para o SPC da OM.

§ 3º Em caso de parecer positivo da CI/OM, o Chefe do Setor de Pessoal, o Ajudante Geral, o Chefe da Seção de Gabinete 1, ou equivalente de mesmo nível conforme previsto na estrutura da OM:

I - confere as informações relacionadas a identificação do Servidor Civil requerente;

II - verifica e certifica se não ocorrem os impedimentos legais quanto a acumulação de gratificações ou retribuições; e

III - submete ao Comandante, Chefe ou Diretor a documentação recebida para que este certifique a compatibilidade do curso com as atividades do DCT ou da OM e encaminhe o processo, por intermédio do Escritório-Rio de Janeiro do DCT, à CI/DCT.

§ 4º As atividades às quais a compatibilidade dos cursos será verificada são as diretamente relacionadas com a missão, objetivos gerais, finalidade, atribuições orgânicas ou competências da Organização Militar de lotação do servidor ou do DCT, como previstas nos respectivos regulamentos ou as vinculadas ao exercício do cargo pelo servidor.

§ 5º No caso dos titulares de cargos de provimento efetivo de níveis intermediário e auxiliar das carreiras tratadas nesta Portaria, a certificação da compatibilidade do curso com as atividades do DCT ou da OM de lotação do servidor indicará também a consonância com o Plano Anual de Capacitação ou, excepcionalmente na ausência de Plano em vigor, o interesse da OM de lotação do servidor pelo curso.

§ 6º A CI/OM, CI/DCT ou o Setor de Pessoal da OM onde o servidor estiver lotado poderá solicitar informações ou documentos, inclusive diretamente ao requerente, a fim de esclarecer dúvidas quanto ao requerimento ou complementar dados para fundamentar suas informações ou parecer.

§ 7º Os procedimentos previstos nas Normas para o Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Lingüístico e Proficiência Lingüística, aprovadas pela Portaria nº 096-DGP, de 15 de junho de 2005, poderão ser utilizadas, a critério do Comandante, Chefe ou Diretor para verificar a validade e veracidade da documentação apresentada.

DO PROCESSO DE EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º O processo de exame da documentação para concessão da RT de que trata esta Portaria observará o seguinte:

I - o servidor apresentará à CI/DCT, por intermédio do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde está lotado, os seguintes documentos:

a) Título de Doutor ou grau de Mestre, conforme o caso, ou certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de aperfeiçoamento ou especialização, comprovados conforme art. 3º desta Portaria;

b) Requerimento dirigido ao Chefe do DCT solicitando a ratificação dos requisitos para a concessão da Retribuição por Titulação (RT) e anexará Declaração de Atendimento a Requisitos, na qual declarará validade e veracidade de todas as informações e documentação apresentadas, contendo:

1. descrição e identificação do documento comprobatório previsto na alínea a) deste inciso, incluindo a instituição responsável pela emissão do diploma ou certificado;

2. indicação quanto ao credenciamento do curso, data de conclusão e respectiva carga horária, anexando o histórico escolar quando não constar a carga horária no documento comprobatório apresentado;

3. cargo, classe, padrão e matrícula no SIAPE do servidor requerente a ser conferido pelo Setor de Pessoal da OM;

4. declaração de atendimento ao determinado no par. 3º do art. 55 da Lei nº 11.907, de 2009, firmada pelo Chefe do Setor de Pessoal, o Ajudante Geral, o Chefe da Seção de Gabinete 1, ou equivalente de mesmo nível conforme previsto na estrutura da OM; e

5. declaração de compatibilidade nos termos do par. 1º do art. 55 da Lei nº 11.907, de 2009, firmada pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM de lotação do requerente.

c) os documentos apresentados e as informações previstas na alínea a) e nº 1 e 2 da alínea b) deste inciso serão examinados e conferidos pela Comissão Interna da OM cujo Presidente certificará e assinará.

II - A CI/DCT verificará e fará constar em Ata as informações de identificação do servidor; o parecer conclusivo quanto ao direito de percepção da RT; o enquadramento na classe, padrão e titulação ou certificação comprovada, para fins do Anexo XIX (Valor da Retribuição por Titulação - RT) da Lei nº 11.907, de 2009, e mais o atendimento aos seguintes requisitos:

a) de compatibilidade previsto no prf. 1º do art. 55 da Lei nº 11.907, de 2009:

b) de reconhecimento do curso de Doutorado ou Mestrado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou, quando realizado no exterior, de revalidação por instituição nacional competente para tanto;

c) legais de carga-horária e registro para os cursos de aperfeiçoamento ou especialização;

d) de formalidades legais dos documentos apresentados e da instituição que os emitiu; e

e) de ocorrência ou não do impedimento previsto no parágrafo 2º do art. 55 da Lei nº 11.907, de 2009.

Art. 6º O processo de exame da documentação para concessão da GQ de que trata esta portaria observará o seguinte:

I - o servidor apresentará à CI/DCT, por intermédio do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde está lotado, os seguintes documentos:

a) Título de Doutor ou grau de Mestre, conforme o caso, diploma de curso de graduação, ou certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de aperfeiçoamento ou especialização, de cursos de capacitação ou qualificação profissional, comprovados conforme art. 3º desta Portaria;

b) Requerimento dirigido ao Chefe do DCT solicitando a ratificação dos requisitos para a concessão da Gratificação de Qualificação (GQ) e anexará Declaração de Atendimento a Requisitos da qual declarará validade e veracidade contendo:

1. descrição e identificação do documento comprobatório previsto na alínea a) deste inciso, incluindo a instituição responsável pela emissão do diploma ou certificado;

2. indicação quanto ao credenciamento do curso, data de conclusão e respectiva carga horária, anexando o histórico escolar quando não constar a carga horária no documento comprobatório apresentado;

3. cargo, classe, padrão e matrícula no SIAPE do servidor requerente a ser conferido pelo Setor de Pessoal da OM;

4. declaração de atendimento ao determinado no prf. 1º do art. 57 da Lei nº 11.907, de 2009, firmada pelo Chefe do Setor de Pessoal, o Ajudante Geral, o Chefe da Seção de Gabinete 1, ou equivalente de mesmo nível conforme previsto na estrutura da OM; e

5. declaração de compatibilidade nos termos do prf. 2º do art. 56 da Lei nº 11.907, de 2009, firmada pelo pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM de lotação do requerente.

c) os documentos apresentados e as informações previstas na alínea a) e nº 1 e 2 da alínea b) deste inciso serão examinados e conferidos pela Comissão Interna da OM cujo Presidente certificará e assinará.

II - A CI/DCT verificará e fará constar em Ata as informações de identificação do servidor; o seu parecer conclusivo quanto ao direito de percepção da GQ; o enquadramento na classe, padrão e titulação ou certificação comprovada, para fins do Anexo XX (Valor da Gratificação de Qualificação - GQ) da Lei nº 11.907, de 2009, e mais o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) de compatibilidade previsto no prf. 2º do art. 56 da Lei nº 11.907, de 2009;
- b) de reconhecimento do curso de Doutorado ou Mestrado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou, quando realizado no exterior, de revalidação por instituição nacional competente para tanto;
- c) de participação com aproveitamento e regularidade no curso nos termos do inciso II do prf 1º do art. 56 da Lei nº 11.907, de 2009;
- d) de atendimento às disposições dos prf. 4º e 5º do art. 56 da Lei nº 11.907, de 2009, conforme cada caso;
- e) legais de carga-horária e registro para os cursos de aperfeiçoamento ou especialização;
- f) de formalidades legais dos documentos apresentados e da instituição que os emitiu; e
- g) de ocorrência ou não do impedimento previsto no parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 11.907, de 2009.

Art 7º Uma cópia do processo, após examinado pela CI/DCT, será mantida arquivada na Secretaria da CI/DCT e outra na OM onde está lotado o servidor.

DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Art 8º Os pagamentos de valores a título de RT ou GQ somente serão providenciados pela OM de lotação do servidor após a publicação do ato de concessão pelo DCT.

Parágrafo único. A concessão da Gratificação de Qualificação (GQ), nos termos do art. 89 do Decreto nº 7.922, de 2013, só produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º Os recursos serão encaminhados, por intermédio do Escritório-Rio de Janeiro do DCT, ao Chefe do DCT a quem cabe apreciar em última instância.

Parágrafo único. O prazo para a interposição de recursos será de 10 (dez) dias úteis, contado da informação do indeferimento ao requerente até a entrada no protocolo da OM de lotação do servidor.

Art. 10. Os casos omissos serão encaminhados, por intermédio do Escritório-Rio de Janeiro do DCT, pela CI/DCT ao Chefe do DCT observadas as Normas de Funcionamento da Comissão Interna de Implementação do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 11. Revogar a Port. nº 013-DCT, de 10 de fevereiro de 2006, que aprovou as Normas de Concessão do Adicional de Titulação para portadores de títulos de Doutor, de Mestre e de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização.

Art. 12. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.058-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, do EME, para viagem à cidade de *Sonthofen*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/464/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Multinacional *Senior Officers Orientation Course on German NBC Defence Policy*; com início previsto para o dia 9 de julho de 2013 e duração de quinze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.059-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JOÃO PAULO CHINA BARBOSA, do 1º RCG, para viagem às cidades de *Knightsbridge* e *Windsor*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/458/Gab Cmt Ex/2013 - Participar do intercâmbio de oficiais de Cavalaria entre o Exército Brasileiro e o Exército Britânico; com início previsto para a primeira quinzena de julho de 2013 e duração de dezoito dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.062-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Torna insubsistente a designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação do S Ten QMB LUÍS FERNANDO SILVA ALVES, da EsIMEx, para viagem a Buenos Aires, na República Argentina, de que trata a Portaria nº 273-MD, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 2, página 10.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.063-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Alteração de período de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...duração aproximada de quatro meses...",

para "...duração aproximada de cinco meses...", o período da viagem do Maj Inf HALLEY BEZERRA DANTAS, do CIE, de que trata a Portaria nº 3.090-MD, de 20 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 22 de novembro de 2012.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.229-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha da Vitória, instituições.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 5º da Portaria nº 982-MD, de 16 de agosto de 2005, resolve:

Conceder a Medalha da Vitória, às instituições a seguir relacionadas:

I - Instituições:

.....

(Portaria publicada no DOU nº 79, de 25 ABR 13 - Seção 1)

PORTARIA Nº 1.230-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha da Vitória, personalidades.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 5º da Portaria nº 982-MD, de 16 de agosto de 2005, resolve

Conceder a Medalha da Vitória, às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

1 - Personalidades:

.....

General de Divisão Engenheiro Militar JOÃO EDISON MINNICELLI

General de Divisão ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

General de Divisão Intendente EDUARDO DA SILVA

General de Divisão R/1 ALVIR SOUTO

.....

General de Brigada Intendente PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA

General de Brigada R/1 RAPHAEL TOBIAS PIO DOS SANTOS

Coronel de Comunicações OSWALDO CASAGRANDE FILHO

Coronel de Material Bélico BRUNO HENRIQUE DE AVELAR FRANCISCO

Coronel de Cavalaria ANDRÉ GERAQUE KIFFER

Coronel de Infantaria JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO

Coronel de Infantaria ANDRÉ GERMER

Coronel de Infantaria MARCOS ANTÔNIO HORTA FERREIRA

Coronel de Artilharia JEFFERSON LAGES DOS SANTOS

Coronel Engenheiro Militar JOSÉ CARLOS DA SILVA

Coronel de Engenharia WESLEY VANNUCHI

Coronel Engenheiro Militar ALVARO KOJI IMAI

Coronel Dentista CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA

Coronel de Infantaria SERGIO LUIZ TRATZ

Coronel Médico PAULO SÉRGIO IGLESIAS

Coronel de Infantaria MARIO FELIZARDO MEDINA

Coronel de Infantaria CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA

Coronel de Artilharia VALDIR CAMPOI JUNIOR

Coronel R/1 EDWIN PINHEIRO DA COSTA

Coronel R/1 NEWTON DESOUZART SOBRINHO

.....
Tenente-Coronel de Intendência RICARDO MEDRADO DE AGUIAR

Tenente-Coronel Dentista ONALDO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Tenente-Coronel de Comunicações JOSÉ FERNANDO CHAGAS MADEIRA

Tenente-Coronel de Cavalaria FÁBIO RICARDO MARQUES

Tenente-Coronel de Comunicações JEFFERSON JOSÉ FERRADÁS

.....
Major de Artilharia CARLOS RENATO DE MAGALHÃES

Major de Infantaria HUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR

Major de Comunicações FREDERICO CARLOS MELO MUNIZ

Major de Infantaria LUIZ GUSTAVO DA COSTA

Major de Comunicações CASSIUS EDUARDO DE SOUZA PROCÓPIO

Major de Infantaria CLAUBERT SANTOS DE REZENDE

Major de Infantaria ANDERSON FREIRE BARBOZA

Major Ref^o JORGE DE AQUINO BASTOS

Major R/1 JUSTINO VIEIRA

Major R/1 PEDRO GOMES DOS SANTOS

.....
Capitão de Infantaria GUSTAVO MOREIRA MATHIAS

Capitão de Engenharia RICARDO MOTINHA LANZELLOTTE

Capitão QCO ROBERTO MURUCCI VISONÁ

Capitão de Intendência PEDRO PAULO ROCHA DE LIMA

Capitão R/1 CHATEAUBRIAND PIRES DE MATTOS BELFORT

Capitão R/1 GLAUCO DE CASTRO E SILVA

.....

1º Tenente QCO SOFIA MEIROSE SALLES

ALMEIDA 1º Tenente Engenheiro Militar DIEGO BENINCASA FERNANDES CAVALCANTI DE

1º Tenente de Infantaria ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO

1º Tenente OIT NILZO ANTONIO DA SILVA NETO

1º Tenente OTT EUNICE CÉLIA REBELO DOS ANJOS FÉLIX

1º Tenente QAO DOUGLAS ALCÂNTARA DE REZENDE

1º Tenente QCO VIVIANE DA SILVA CARDOSO

1º Tenente QAO MAURO DA COSTA OLIVEIRA

1º Tenente QAO DARCY AUGUSTO SILVEIRA KUTSCHER

1º Tenente QAO JOSÉ AURELIO DA SILVA CUNHA

1º Tenente R/1 ALPHEU MOREIRA LOUZADA

2º Tenente QAO ANTONIO CARLOS JULIACE LOPES

2º Tenente QAO ANTONIO BECKER

2º Tenente QAO JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO

2º Tenente QAO FRANCISCO EDSON ARAÚJO CASEMIRO

.....

2º Tenente R/1 IRANY ZEILMANN GELAIM

2º Tenente R/1 JOEL THOMAZ BORGES

2º Tenente R/1 OSWALDO FRANCISCO COSTA

2º Tenente R/1 RAMIRO HEY DE CAMPOS CABRAL

2º Tenente R/1 SEVERINO DE ALMEIDA ARAÚJO

.....

Subtenente de Comunicações EVERALDO SANTOS

Subtenente de Infantaria JOSÉ ANTONIO SILVA

Subtenente de Infantaria JUSSIMÁRIO PINTO VIEIRA

Subtenente de Cavalaria CLAUDIO SILVA NARDES

Subtenente de Infantaria CLAUDIO AFONSO PERES
Subtenente de Cavalaria LUIZ CLÁUDIO CARDOSO MACIEL
Subtenente de Artilharia ROGÉRIO RENATO SCHUMACHER
Subtenente de Intendência PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO
Subtenente de Infantaria ANTONIO PAULO DOS SANTOS JUNIOR
Subtenente Topógrafo MARCO AURÉLIO OLIVEIRA LEMOS
Subtenente de Cavalaria FERNANDO DA SILVA RODRIGUES
Subtenente de Saúde EVANILDO LUSTOSA ALVES
Subtenente de Artilharia FRANCISCO JOSÉ VANDEILTON DE ARAÚJO
Subtenente de Artilharia JOÃO RUY FLÔRES
Subtenente de Infantaria SILAS FERREIRA PAZ
Subtenente de Manutenção de Comunicações EVERALDO JOSÉ SCHIO
Subtenente de Material Bélico PAULO SOLIMAR LOCATELI DALENOGARE
Subtenente de Saúde ARI OSVALDO ESTRELA
Subtenente de Infantaria PAULO FERNANDO DE SOUZA MATTOS
Subtenente de Infantaria LUIZ VAGNER CANESCHI
Subtenente de Comunicações CÉSAR LEANDRO SCHUSTER DOS SANTOS
Subtenente de Infantaria RICARDO RODRIGUES SANTOS
Subtenente R/1 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

.....
1º Sargento de Manutenção de Comunicações WANDERLEI DA SILVA PUREZA
1º Sargento de Infantaria DAVIS SILVA MOURA
1º Sargento de Infantaria JEAN PAUL FLEISCHMANN RAMLOW
1º Sargento de Infantaria CLEBER ALEXANDRE GERONIMO DA SILVA
1º Sargento de Cavalaria JORGE LUIZ GOMES DA SILVA
1º Sargento de Cavalaria JONAS LEONARDO DE ALBUQUERQUE
1º Sargento de Artilharia ROBERSON CHARLES DO LIVRAMENTO DA FONSECA
1º Sargento de Cavalaria LUCIANO DIAS LEAL

1º Sargento de Comunicações WALLACE DE FREITAS TEIXEIRA

1º Sargento de Intendência JULIO CÉSAR SCHWENGBER

1º Sargento de Engenharia WELLINGTON DA ROCHA PARENTE

1º Sargento de Engenharia GIOVAN PAIM BULSING

1º Sargento de Comunicações TOMÁS ROSA DA SILVA

1º Sargento de Infantaria CRISTIANO DA ROCHA DUARTE

1º Sargento de Artilharia CLEUBER RODRIGO DO AMARANTE ROGGIA

1º Sargento de Saúde ROBSON DA SILVA PEREIRA

1º Sargento de Material Bélico R/1 ERNESTO DOS SANTOS CEREJA

.....

2º Sargento Topógrafo ROBSON PEREIRA ALVARES

2º Sargento de Infantaria MARCELO SOARES DE ABREU

2º Sargento de Infantaria MARCELO VICTOR MENDES

2º Sargento de Material Bélico PEDRO ROBERTO POPÓVITZ

2º Sargento de Cavalaria ANDRÉ FERNANDO PIVOTO ANIBELE

2º Sargento de Engenharia FRANCISCO ANTÔNIO PETROLA BALDUÍNO

2º Sargento de Cavalaria ANDRÉ SOMMER

2º Sargento R/1 BENTO GEREMIAS

2º Sargento R/1 JOÃO BATISTA SANTANA

2º Sargento R/1 JOÃO GONÇALVES

2º Sargento R/1 JOSÉ FRANCISCO DE LIRA

2º Sargento R/1 MANOEL DA ROCHA LIMA

3º Sargento R/1 WALTER DE SOUZA

.....

3º Sargento QE JOSÉ JORGE DE ALMEIDA ANDRADE

3º Sargento de Manutenção de Comunicações EDUARDO JOSÉ DE MORAES GOIS
MAGALHÃES

3º Sargento Músico ADALBERON BRITO LIMA

3º Sargento QE LUIZ CARLOS DA COSTA

3º Sargento QE CLÊNIO BENHUR CONTE
3º Sargento de Material Bélico LEANDRO KULMANN LORETO
3º Sargento QE ANTONIO MARCOS DE AZEVEDO LINHARES
3º Sargento STT ROBERTO ALVES DE CASTRO
3º Sargento QE ANDRÉ LUIZ MENDES
3º Sargento de Comunicações EDSON PARAIBA DUARTE
3º Sargento R/1 ELIZIO FERREIRA
3º Sargento R/1 HELVECIO OLIVEIRA ARAUJO
3º Sargento R/1 MANOEL GOMES DA SILVA
3º Sargento R/1 WALTER DE PAIVA BRITO

.....

(Portaria publicada no DOU nº 79, de 25 ABR 13 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 987, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012. (*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 987, de 27 de novembro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 7 de dezembro de 2012, relativa à designação do Cel SAREx VANDERLEI VALENTIM DA SILVA, do DGP, para participar dos eventos comemorativos do centenário de nascimento do Frei Orlando (Atv PVANA Inopinada X12/478), na cidade de *Gaggio Montano*, na República Italiana, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2013.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2013...”, **LEIA-SE**: “...nos dias 23 e 24 de abril de 2013...”.

PORTARIA Nº 247, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Autorização para frequentar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM MARCOS CARVALHO BARCELLOS, do CTE_x, a frequentar o 9º Curso Básico de Assistência e Proteção Contra Armas Químicas-OPAQ (Atv PCENA V13/470), na cidade de *Krusevac*, na República Sérvia, com início previsto para o dia 1º de junho de 2013 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Designação para participar de eventos no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com LUCIANO DE SOUZA CRUZ e o 2º Ten QAO ENIO DENIS RAZZOLINI, ambos da DFPC, para participar da 6ª Reunião do Grupo de Peritos e da 14ª Reunião do Comitê Consultivo da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfego Ilícito de Armas de Fogo - CIFTA e, em prosseguimento, realizar visita ao Centro Nacional de Rastreamento do *Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives -ATF* (Atv PVANA Inopinada X13/670), respectivamente nas cidades de *Washington e Martinsburg*, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 28 de abril de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DFPC.

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita de orientação técnica à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atv PVANA W13/001), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de maio a 2 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE, da SEF;

Gen Bda LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO, da DGO;

Cel Sv Int ANDRÉ BASTOS SILVA, da 11ª ICFEx; e

1º Ten QCO MARCIO LUIZ DOS SANTOS, da 11ª ICFEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Autorização sem efeito para frequentar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização concedida ao Ten Cel QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEEx, para frequentar o 2º Curso de Assistência e Proteção da Organização para a Proibição de Armas Químicas-OPAQ (Atv PCENA V13/460), na cidade de *Haia*, no Reino dos Países Baixos, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 237, de 11 de abril de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 18 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Designação para evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int ORLANDO ANDRÉ JUNIOR, do EME, e o Maj Sv Int SÉRGIO RICARDO TOLOMELLI, da SEF, para participar da Conferência Internacional sobre Negociação e *Offset* (Atv PVANA X13/457), na cidade de *Boca Raton*, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 24 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Redução de jornada de trabalho de Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de seis horas diárias e trinta semanais para quatro horas diárias e vinte semanais, com remuneração proporcional, a partir de 15 de abril de 2013, do Servidor Civil ROBERTO SOARES RAMALHO, matrícula SIAPE nº 0079433, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe “S”, padrão III-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotado no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Designação para evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do XL Seminário Internacional de Orçamento Público (Atv PVANA W13/089), na cidade de Montevideu, na República Oriental do Uruguai, no período de 2 a 8 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, da SEF;

Ten Cel Sv Int DENILSON RIBEIRO DO ROSÁRIO, do EME;

Ten Cel Sv Int MARCIO CORDEIRO FREIRE, do EME; e

Maj Sv Int ALAN DA SILVA DINIS, da SEF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 277, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Designação para evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da *107th Government Finance Officers Association Annual Conference* (Atv PVANA W13/090), na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de maio a 7 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Sv Int ARILSON DA SILVA BASTOS JUNIOR, da DCont;

Ten Cel Sv Int WASHINGTON MOREIRA CORRENTE, do CCIEx; e

Maj Sv Int MARCELO SAMPAIO PEREIRA, da SEF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 280, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Designação sem efeito para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap QEM EDISON PIGNATON DE FREITAS e do Cap QEM JOSÉ ADALBERTO FRANÇA JUNIOR, ambos do CTEEx, para frequentar o Curso de Autodiretor de Mísseis (Atv PCENA V13/164), em *Swindon*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 206, de 2 de abril de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 15, de 12 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 249, de 16 de abril de 2013, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 73, seção 2, de 17 de abril de 2013, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Int REINALDO KARMALUK TINOCO.

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a Maj QCO FERNANDA CARVALHO PEIXOTO.

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) os seguintes militares:

1º Ten QAO MB PAULINO FRANCISCO LORENZO JUNIOR; e
2º Ten QAO MB LUIS HERMINIO ANTUNES PIRES.

PORTARIA Nº 286, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), a Cap QCO MARIA RAPHAELLA BURLAMAQUI THEOPHILO.

PORTARIA Nº 287, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (020936402-5) LAURO LUÍS PIRES DA SILVA, por haver completado, em 12 de abril de 2013, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel da Arma de Comunicações (019982091-1) ALVARO MAGALHÃES PORTO, por haver completado, em 6 de abril de 2013, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 78-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Med (010144135-0) JACKSON ERASMO FUCK, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 79-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 31 de janeiro de 2013, o 1º Ten Med (030957864-9) RAFAEL LIMA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 80-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 11 de novembro de 2012, o 1º Ten Int (010086935-3) BRUNO SALGADO DE CARVALHO SILVEIRA DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 81-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Port. nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QEM (011540554-0) MARCELO BORGES ALMEIDA DA FONSECA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 82-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Port. nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, à 1ª Ten Med (010141385-4) LETICIA ARAUJO FERNANDES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 85-DGP, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Exoneração e nomeação de delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de delegado de Serviço Militar, da delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
3ª	18ª	Jequié	BA	2º Ten QAO	030727944-8	JEAN CARLO BORGES GRECO

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de delegado de Serviço Militar, para o biênio 2013 - 2014, da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
3ª	18ª	Jequié	BA	2º Ten QAO	033640593-1	DAVI LIMA DE MATOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 015-DECEEx, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à Aspirante à Oficial YAMILET ESTEFANI ALABI MONTOYA, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2012, com grau final 8.83 (oito ponto oito três), numa turma de 47 (quarenta e sete) alunos, o Curso LXXXIV Promoção de Aspirantes à Oficial da Escola Militar “Capitán General Gerardo Barrios”, realizado na Escola Militar “Capitán General Gerardo Barrios” - *El Salvador*.

PORTARIA Nº 016-DECEEx, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Major de Artilharia HEBER AMILCAR CANALES LÓPEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 21 de dezembro de 2012, com grau final 8.635 (oito ponto seis três cinco), numa turma de 17 (dezessete) alunos, o Curso Regular de Estado *Mayor* / Promoção LIII, realizado na Escola de Comando e Estado Maior “Dr. Manuel Enrique Araujo” - *El Salvador*.

PORTARIA Nº 017-DECEX, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Subtenente (5935039 Cbba) JUAN CARLOS VIDAL SEJAS, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de dezembro de 2011, com grau final 93,6240 (nove três vírgula seis dois quatro zero), numa turma de 210 (duzentos e dez) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado no Colégio Militar do Exército - Bolívia.

PORTARIA Nº 018-DECEX, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Capitão Médico (013132304-0) DAVID ARCOVERDE SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2008, com grau final 9,620 (nove vírgula seis dois zero), numa turma de 23 (vinte e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento Militar, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 144-SGEX, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	013088024-8	CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA	C Fron Acre/4º BIS
Cap Eng	010014175-3	LUIS AUGUSTO LOPES JUNIOR	3º BE Cmb
1º Ten QAO	047764353-0	ANTONIO PEDRO GRIPP	Cmdo 1ª RM
1º Ten Int	010083425-8	EMERSON DE CARVALHO FONTES	AMAN
2º Ten ODT	120326725-5	ARMANDO MADUREIRA GARCIA	61º BIS
2º Ten OIT	053920604-5	DIEGO DE CARVALHO	ECT
2º Ten QAO	101434043-2	ETEVALDO MELO VIANA	33º BI Mtz
2º Ten OTT	120281065-9	JACKSON MARTINS DE ANDRADE	4º CTA
2º Ten OTT	083004564-7	MARCELLO GARCIA VERBICARO	H Gu Marabá
2º Ten ODT	120320995-0	VICTOR HUGO GUIMARÃES SOARES	61º BIS
S Ten Inf	043746143-7	EDILEU SANTANA COSTA	9º BI Mtz
S Ten Inf	047765633-4	ELIO PAULINO DO CARMO	55º BI
S Ten Inf	062251484-2	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	2º B Fron
S Ten Mus	056400603-9	JOSÉ SIDNEI NOVAIS	62º BI
S Ten Eng	041957504-8	MARCOS PINTO DE OLIVEIRA FRANÇA	25º B Log (Es)
S Ten Inf	049881613-1	VANDER MOREIRA RIBEIRO	38º BI
1º Sgt Art	042016844-5	FRANCISCO JEOVÁ BARROZO DE LIMA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Eng	042017374-2	MARCELO APARECIDO DA SILVA	6º BEC
1º Sgt Inf	041997354-0	WILSON DE ALMEIDA CARVALHO	54º BIS
1º Sgt MB	031827904-9	ZILMAR LUIZ LIMANA	4º RCB
2º Sgt Int	011462864-7	ANTONIO CARLOS MATOS	CAEx
2º Sgt Inf	043472144-5	BRUNO DA SILVA BORGES DOS SANTOS	1º BPE
2º Sgt Inf	011416134-2	CLAUDIO BEVILAQUA FILHO	1º BPE
2º Sgt Mus	062318874-5	DANIEL MIRANDA MACIEL	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Eng	040017095-7	ÉDERSON MOURA DE CAMPOS	3º BE Cmb
2º Sgt Mus	112664714-6	JOÃO VALDEMI DA SILVA	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Inf	043535824-7	LEANDRO FARIA LIMA	22º BI
2º Sgt Inf	043514324-3	LEONARDO MIRANDA DA COSTA	CI Op Esp

PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	043466084-1	VITOR HUGO GIAROLA	4º BE Cmb
3º Sgt QE	122954914-0	OCIONE D SILVA TORREIAS	32º Pel PE

PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 7º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 718, de 21 de novembro de 2011, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, por terem apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar, bem como por seu excepcional preparo físico, demonstrado pelos resultados dos sucessivos testes de aptidão física realizados.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	019525703-5	KLADSON TAUMATURGO FARIAS	19º CSM
Maj Inf	105177353-7	PAULO ANDRE VERAS	36º BI Mtz

PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	013029954-8	DIOGO VERLY BOLLORINI	19 FEV 07	8º BPE
Cap Med	013130924-7	FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES	10 MAR 10	H Mil A Porto Alegre
Cap Med	030861354-6	JANAÍNA TROYANO COSTA	13 MAR 13	H Mil A Porto Alegre
Cap QCO	018508403-5	ROSANGELA DE SOUSA MARTINS	9 MAR 11	H Mil A Porto Alegre
Cap Inf	013177884-7	WASHINGTON LUIS DE CASTRO AMADOR	1º FEV 12	2º BIS
1º Ten Inf	123969564-4	DAISON RICARDO BACOVICZ BUENO	18 FEV 13	1º BIS
1º Ten Inf	010037065-9	ROBERTO MARTINS FERNANDES	18 FEV 13	2º BIL
S Ten Inf	101029784-2	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS LEITE	3 FEV 1999	58º BI Mtz
1º Sgt Inf	042013654-1	ROSEMBERG RIBEIRO VARANDAS	5 MAIO 02	44º BI Mtz
2º Sgt Eng	043533944-5	ANDRÉ LUIZ FERNANDES GOMES	30 JAN 13	8º BEC
2º Sgt Cav	040004245-3	CÂNDIDO COLPO	30 JAN 13	2º RC Mec
2º Sgt Sau	010025445-7	COSME JOSE BARBOSA TORRES	30 JAN 13	1º GAC SI
2º Sgt MB	013195204-6	DANIEL CASTRO EMÍLIO	1º FEV 12	57º BI Mtz (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB	010021675-3	EDMILSON ROSALDO RAMOS DA TERRA NORDESTINO	30 JAN 13	7º D Sup
2º Sgt Com	043541514-6	EMERSON JOSÉ DE ANDRADE	1º FEV 12	4º GAC
2º Sgt Inf	040012505-0	FABRÍCIO SANTOS TRINDADE	29 NOV 12	59º BI Mtz
2º Sgt Int	013194094-2	FERNANDO CANUTO LINEMBURG	1º FEV 12	28º GAC
2º Sgt Art	040001895-8	GUSTAVO FARIAS DOS SANTOS	30 JAN 13	1º GAC SI
2º Sgt Art	040002005-3	JORGE MARCELO MENEZES DA SILVA	30 JAN 13	1º GAC SI
2º Sgt Art	040002135-8	LEONARDO FURRIEL DA SILVA DE ARAÚJO	30 JAN 13	1º GAC SI
2º Sgt Eng	043539754-2	LUCAS VARGAS DA SILVA	1º FEV 12	7º BE Cmb
2º Sgt MB	013010044-9	RUTÉCIO FARIAS DA SILVA	1º FEV 08	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	043544274-4	SANDRO MALTA FERREIRA	26 FEV 13	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043543974-0	TARCISIO BRAGHINI LEÃO	30 JAN 13	23º BI
2º Sgt Art	040002605-0	TIAGO KUNZ DE JESUS	30 JAN 13	1º GAC SI
2º Sgt MB	010021905-4	VINICIUS MARCELO SILVA	30 JAN 13	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt MB	010022275-1	WAGNER LOPES DE ARAUJO	30 JAN 13	1º GAC SI
2º Sgt Int	033217914-2	WILLIAN ROGER DIAS PADILHA	30 JAN 13	1º GAC SI
3º Sgt Com	040017895-0	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	4 MAR 13	52º CT
3º Sgt QE	112707914-1	ANTONIO JOSÉ BASTOS	27 AGO 02	H Mil A Brasília
3º Sgt Mus	030058125-3	FÁBIO DENIS HETTWER	4 MAR 09	7º RC Mec
3º Sgt QE	092614434-6	MARCOS BENEDITO MONTEIRO	29 JAN 02	44º BI Mtz
3º Sgt Com	040038965-6	RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	9 MAR 13	52º CT
3º Sgt MB	010075885-3	TIAGO SILVA MACHADO	8 MAR 13	52º BIS

PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Med	019480743-4	PAULO RICARDO BOCHI DORNELES	26 JAN 10	Cmdo 3ª DE
Ten Cel QEM	019622803-5	ALBERTO GASPAS GUIMARAES	8 FEV 12	IME
Ten Cel Med	019613993-5	AURÉLIO FENTANES BARROS	20 JAN 12	Cmdo Ba Ap Log Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	011539323-3	JORGE LUÍS RODRIGUES PEDREIRA DE CERQUEIRA	6 FEV 13	IME
Ten Cel QEM	019622313-5	JURACI FERREIRA GALDINO	8 FEV 12	CTEx
Ten Cel Med	019461113-3	MARCO APOLO DIAS TRAVASSOS	23 JAN 10	H Mil A Porto Alegre
Ten Cel QEM	076033423-5	OTAVIO AUGUSTO BURGARDT	6 FEV 13	MD
Maj Int	011155974-6	ALEXANDRE FERREIRA CAVICHIO	7 FEV 13	H Cmp
Maj QMB	011156994-3	ALEXANDRE TAVARES FONSECA DA SILVA	7 FEV 13	EsSEx
Maj Inf	011154294-0	ARINILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	7 FEV 13	25º BC
Maj Eng	011155214-7	CARLOS EDUARDO BORGES	7 FEV 13	12º BEC Bld
Maj QEM	011131244-3	CARLOS FREDERICO DE SÁ VOLOTÃO	6 FEV 13	IME
Maj Cav	018757843-0	DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES	7 FEV 13	ECEME
Maj Inf	011157134-5	EDUARDO DE MOTTA MAIA SAMPAIO	7 FEV 13	EsEFEx
Maj QEM	018496583-8	EVANDRO DE SOUZA NOGUEIRA	2 DEZ 12	DGP
Maj QEM	011157274-9	GIULIANO RIVA MULANO	7 FEV 13	5º BEC
Maj Inf	011154544-8	HENRIQUE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	7 FEV 13	37º BIL
Maj Art	011156414-2	INALDO PEREIRA DOS SANTOS	7 FEV 13	EsSEx
Maj QCO	062333724-3	INES REZENDE PINTO	14 ABR 13	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Maj Eng	101033614-5	JOSÉ EPAMINONDAS ALEXANDRINO FEITOSA CHAVES	9 FEV 12	CI Bld
Maj Inf	011102024-4	LEONARDO DE OLIVEIRA AMOÊDO	9 FEV 12	EsIE
Maj Inf	011155544-7	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	7 FEV 13	CCFEx/FSJ
Maj Cav	030953734-8	MARCOS ROGERIO FERNANDES BALDASSARI	7 FEV 13	3º B Av Ex
Maj QEM	011387314-5	MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES	20 MAIO 12	CAEx
Maj Int	011154834-3	OLIVIO LUCHI	7 FEV 13	6º D Sup
Maj Med	031816124-7	RICARDO MEDEIROS DE PINHO	23 JAN 13	H Mil A Porto Alegre
Maj Inf	011103394-0	SILVIO LIMIERI DE LIMA	9 FEV 12	5ª CSM
Maj Cav	011155044-8	VÂNIUS JOELMAR FRANZON	11 FEV 13	10ª CSM
Cap QCO	042041264-5	EDGLEY PEREIRA DE PAULA	23 FEV 13	DPHCEx
Cap QCO	019252273-8	JOSÉ AUGUSTO CUNHA	27 JAN 07	CMM
S Ten Eng	041977954-1	TARCISO DA SILVA RIBEIRO	9 AGO 12	H Gu Florianópolis
1º Sgt Inf	101058824-0	ADÃO FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR	29 JAN 11	2ª Cia Gd
1º Sgt Sau	019678973-9	ADONAI THOMÉ DA SILVA	26 JAN 13	H Mil A Manaus
1º Sgt Cav	031806694-1	AILTON VALAU PEREIRA	28 JAN 12	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	011197944-9	ALEX SANDRO DE LUNA FREIRE	28 JAN 12	DF
1º Sgt Inf	011218964-2	ALEXANDRE MACHADO PEREIRA	25 FEV 13	2º BIL
1º Sgt Cav	042020764-9	ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	26 JAN 13	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	042019794-9	ANDERSON FLORIANO DA COSTA	26 JAN 13	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt MB	019679313-7	ANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE	26 JAN 13	D Abst
1º Sgt Inf	019476173-0	CARLOS AUGUSTO RAMOS DA SILVA	26 JAN 13	55º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	101066114-6	CARLOS RODÉSIO SOARES	26 JAN 13	22º BI
1º Sgt Sau	019679613-0	CHARLES RIBEIRO ROCHA	26 JAN 13	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Cav	042027364-1	CLAUDINEI RAMOS CORREA	15 MAR 12	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	092595964-5	DOUGLAS EMERSON DIAS DOS SANTOS	25 JUN 11	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	122967904-6	ELISSANDRO DE ANDRADE SILVA	28 FEV 13	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Art	020457734-0	FÁBIO BACKES VIEIRA	28 JAN 12	3º GAA Ae
1º Sgt Com	031870394-9	FABIO SILVA DE ARAÚJO	11 MAR 13	4º GAA Ae
1º Sgt Inf	101066294-6	FRANCISCO REGIS MARTINS DE SOUZA	26 JAN 13	CMP
1º Sgt Com	043413694-1	GEORGE DE ARAUJO SOARES	2 JAN 12	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	042016964-1	IRINEU EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	26 JAN 13	24º BC
1º Sgt Com	031842444-7	JEFERSON DE JESUS CARVALHO	26 JAN 13	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	019680393-6	JEFFERSON DOS SANTOS PINTO	26 JAN 13	52º CT
1º Sgt Inf	052149954-1	JOÃO CARLOS MISSIAS DA SILVA	28 JAN 12	33º BI Mtz
1º Sgt Eng	030944864-5	JORGE LUIZ DOS SANTOS GOMES	2 FEV 08	10º BEC
1º Sgt Sau	019680733-3	LAURENCE DE OLIVEIRA ALVIM	26 JAN 13	6º RCB
1º Sgt Com	031842804-2	LUCIANO MONTEIRO BEZERRA	26 JAN 13	EME
1º Sgt Int	019646643-7	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA SILVA	29 JAN 11	10º RC Mec
1º Sgt MB	011203864-1	MAGNO RAMOS DA SILVA	23 FEV 13	44º BI Mtz
1º Sgt Int	062316444-9	MARCELO LUIZ DE SOUZA	26 JAN 11	14º B Log
1º Sgt Cav	031912534-0	MARCELO TEIXEIRA RODRIGUES	23 FEV 13	9º RCB
1º Sgt Cav	042017454-2	MARCIO AURELIO OLIVEIRA	28 JAN 13	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Int	062316454-8	MARCO ANTONIO NUNES	28 JAN 12	12º B Sup
1º Sgt Inf	042049724-0	MARCO AURÉLIO GUIMARÃES CÂMARA	23 FEV 13	CMPA
1º Sgt Com	085890363-6	MARCOS PEREIRA LIMA	28 JAN 12	C Com SEx
1º Sgt Art	052181814-6	MURIEL ANTONIO SOUZA	23 FEV 13	28º GAC
1º Sgt Int	062331144-6	PAULO HENRIQUE ITABIRANO SILVA	26 JAN 13	DGP
1º Sgt MB	019681463-6	PAULO ROGERIO DA ROSA FERNANDES	26 JAN 13	1º BPE
1º Sgt Art	030885494-2	RAILERCIO DE ANDRADE CHARÃO	26 JAN 13	2ª Bia AA Ae
1º Sgt Com	031842964-4	REGINALDO BARBOSA DE SOUSA	26 JAN 13	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt MB	019681613-6	RINALDO GONÇALVES LIMA	26 JAN 13	Pq R Mnt/6
1º Sgt Int	031926294-5	ROGÉRIO MARCOS DE ALMEIDA	23 FEV 13	27º GAC
1º Sgt Int	031926334-9	ROMELL KULMANN CARVALHO	23 FEV 13	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	031805104-2	ROSSÉS PUCHALES	28 JAN 12	9º B Log
1º Sgt Inf	019249033-2	VALFREDO ALBUQUERQUE CANUTO JUNIOR	16 MAR 11	51º BIS
1º Sgt MB	019682043-5	WENDEL INFANTE FERNANDES DA FONSECA	26 JAN 13	EsSLog
1º Sgt MB	011204874-9	WILFREDO GRACIANO PEREIRA AQUINO FILHO	11 MAR 13	CMB
2º Sgt Cav	031895454-2	ANDERSON GOULART DE DEUS	23 FEV 13	20º RCB
2º Sgt Cav	011168264-7	CHESMON CONCEIÇÃO DA SILVA	2 FEV 12	CIGEx
2º Sgt Com	031868034-5	GIOVANI DARLAN QÜNTZEL	23 FEV 13	1º B Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	031927884-2	HELDER DO CARMO MOTA	23 FEV 13	12ª Cia Com Mec
2º Sgt Art	031873064-5	JOSÉ GUSTAVO SOUSA PERES	23 FEV 13	CDS
2º Sgt Inf	042010704-7	LEANDRO CRUZ FERREIRA	27 JAN 13	32º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	031898374-9	LEANDRO SILVA DUTRA	23 FEV 13	62º BI
2º Sgt Com	011222164-3	MARCELO AZEVEDO DA SILVA MEDEIROS	25 FEV 13	1º Esqd C L
2º Sgt Cav	031898164-4	RADAMES DOLISETE DE ALMEIDA	23 FEV 13	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	019654713-7	ADER PITTE XAVIER COIMBRA	29 JAN 11	AMAN
3º Sgt QE	112716624-5	ADIMILSON OLIVEIRA DE SOUSA	11 MAIO 12	GS/PR
3º Sgt QE	118292263-1	ALCIONE JÚNIOR FERREIRA SOUSA	7 FEV 09	11º BEC
3º Sgt QE	030969284-6	AMARILDO GUERINO TRENTIN	2 FEV 08	8º RC Mec
3º Sgt QE	018588023-4	CLAUDIO CHERULLO	28 JAN 06	HCE
3º Sgt QE	031758674-1	DIRLEI VILSON SBALCHEIRO	29 JAN 11	8º RC Mec
3º Sgt QE	031804364-3	GERSON RÓGER AVELLO SQUIZANI	28 JAN 12	4º B Log
3º Sgt QE	112661604-2	HAMILTON CARLOS CLAUDIANO	30 JAN 10	11º BEC
3º Sgt QE	011184734-9	JOEL FREITAS DA ROCHA	28 JAN 12	EsACosAAe
3º Sgt QE	052150624-6	JOSÉ LUÍS DOS SANTOS COSTA	28 JAN 12	63º BI
3º Sgt QE	112668024-6	LEONARDO AUGUSTO SANCHES	10 MAIO 10	5º B Log
3º Sgt QE	030574774-3	NÍLSON MACHADO DE OLIVEIRA	28 JAN 06	2º RC Mec
3º Sgt QE	112685284-5	ROBERTO CARLOS PINTO	29 JAN 11	11º BEC
3º Sgt QE	085889653-3	ROSENILDO FELIX DE LIMA	28 JAN 12	Pq R Mnt/8
3º Sgt QE	031806574-5	SANDRO VALDOIR KUFFNER	28 JAN 12	CI Bld
3º Sgt QE	052150774-9	THAIRON LORENZI DE LIMA	28 JAN 12	63º BI
Cb	020434054-1	ANDERSON COUTINHO SALES	28 JAN 12	B Av T
Cb	113860374-9	JOÉSIO JOÃO DA SILVA	28 JAN 12	23ª Cia E Cmb
Cb	085878513-2	MATIAS ALVES DOS SANTOS	29 JAN 11	52º BIS

PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	011455893-5	ABILIO SIZINO DE LIMA FILHO	12 DEZ 12	DEE
Cel Cav	011194032-6	LOURENÇO WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINHO	11 MAR 13	Cmdo Cmdo Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	016552562-7	JÚLIO GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	20 FEV 13	Cmdo 1ª RM
Maj QCO	017918262-1	JOÃO JOSÉ RENAULT DOS SANTOS	5 FEV 10	DECEX
Cap QAO	011118832-2	MANUEL MOREIRA DA SILVA FILHO	13 FEV 13	EsIE
Cap QAO	014664313-5	ROBERTO CARLOS DA SILVA	13 FEV 13	2ª CSM
1º Ten QAO	033497513-3	CÉLIO GONZAGA ROOS DA SILVA	30 JAN 12	17º BIS
1º Ten QAO	023317513-2	MARIO NABAS JÚLIO	25 JAN 13	3º BE Cmb
1º Ten QAO	031186913-5	MIGUEL OLIANO CASTELHANO	16 MAR 12	16º RC Mec
1º Ten QAO	049700893-8	TARCIO ALEXANDRE DA MATTA PIMENTEL	5 JUL 12	20ª CSM
2º Ten QAO	105004693-5	ANTONIO EDES BARROSO BRAGA	26 JAN 13	H Ge Fortaleza
2º Ten QAO	014534873-6	DIOMÉDIO SILVA SANTOS	25 JAN 13	38º BI
2º Ten QAO	049761893-4	LUIZ CARLOS WERNECK DE JESUS	16 JAN 13	4ª CSM
S Ten Cav	033636533-3	CARLOS AUGUSTO ROSA DE FREITAS	16 FEV 13	16º Esqd C Mec
S Ten Eng	023257753-6	ERNESTO BENEDITO GALVÃO	25 JAN 13	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Int	114309973-5	JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	10 ABR 13	36º BI Mtz
3º Sgt QE	036549193-5	JOÃO TOMAZ NUNES	17 FEV 13	DSM

PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	023122013-8	EDSON SÁ ROCHA JUNIOR	ECEME
Ten Cel Inf	028816783-6	JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	011101694-5	EDISON NUNES VITAL JUNIOR	14º RC Mec
Maj Inf	011155744-3	NILTON FABIANO VELOZO LINS	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cap Int	013053334-2	JOÃO PAULO GOMES PEREIRA	2º B Log L
Cap QMB	052118234-5	RUI CÉSAR DIAS DA SILVA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Eng	043413134-8	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA	4º BEC
1º Sgt Topo	019679033-1	ALDAIR DIAS PEREIRA	CIGEx
1º Sgt MB	019679723-7	CLAUDIO MARCIO COSTA DE QUEIROZ	25º B Log (Es)
1º Sgt Cav	043440504-9	DANIEL SOUZA NOGUEIRA	10º RC Mec
2º Sgt Av Mnt	021680844-4	ALEX FONTELLA MENDES	3º B Av Ex
2º Sgt Int	013194644-4	ANDRIONI FANTONI	59º BI Mtz
2º Sgt Int	013004764-0	CARLOS SÉRGIO VAZ DA COSTA SILVA	30º BI Mtz
2º Sgt MB	013187184-0	GENARO DE SOUZA BARCELOS	4º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	043540934-7	GUSTAVO SILVA DE FREITAS	56º BI
2º Sgt MB	013008344-7	JOENNE RODRIGUES DE MORAIS LIMA	Pq R Mnt/10
2º Sgt MB	013187444-8	JOSÉ ROBERTO MORAES JUNIOR	2º B Log L
2º Sgt Art	043507594-0	LAONE RIGHES	19º GAC
2º Sgt Inf	043514324-3	LEONARDO MIRANDA DA COSTA	CI Op Esp
2º Sgt MB	013196804-2	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	25º B Log (Es)
2º Sgt Int	013071544-4	REGILSON MARQUES SOUSA	10º D Sup
2º Sgt MB	013187064-4	REGINALDO WERNECK RUSSO	1º Esqd C L
2º Sgt Inf	043506074-4	VAGNER DOS SANTOS MARTINS	22º BI

PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	011104604-1	FERNANDO DE OLIVEIRA SPALDING	3º B Com
Maj Cav	020350904-7	MARCELO RODRIGUES	14º RC Mec
S Ten Inf	041961964-8	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	3ª Cia/63º BI
S Ten MB	019558093-1	JOÃO BATISTA MACHADO DIAS	BMA
S Ten Inf	030681834-5	PEDRO VALCENIR SANTOS BARCELLOS	59º BI Mtz
1º Sgt Topo	011356984-2	ANTONIO WALTER PINTO JUNIOR	CIGEx
1º Sgt Com	033150894-5	MAURO HORTA LEMOS JUNIOR	11º RC Mec
1º Sgt Cav	031910634-0	RONILDO CESAR SILVEIRA PIMENTEL	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	031843244-0	TELSON MONTEIRO ALVES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Topo	011462614-6	ANTONIO ELENILSON BRANDÃO GUILHERMINO	1ª DL
2º Sgt Int	011462974-4	CARLOS GONZAGA FERREIRA DE RESENDE	59º BI Mtz
2º Sgt Com	043461144-8	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Topo	011464404-0	IVALDO CÂMARA CAMPOS JUNIOR	1ª DL
2º Sgt Com	092629164-2	MARCO ANTONIO GOMES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	021572564-9	OTÁVIO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR	5º B Log
2º Sgt Com	031933564-2	PAULO CÉSAR FLORES	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Inf	112709344-9	RONALDO ALEXANDRE LELES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	033172644-8	VANERSON GUEDES PEREIRA	13º GAC

PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	072264143-8	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	2º BIS
S Ten Inf	105067953-7	DEUSDEDITH MENDES OLIVEIRA	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten MB	020364334-1	DONISETE UBIRAJARA DUARTE	18º B Log
S Ten Cav	049875503-2	GILMAR CERETTA	2º RC Mec
S Ten MB	019559943-6	GLEDSTON GOMES DE FRANÇA	2º B Log L
S Ten MB	019426803-3	PAULO QUEIROZ MARQUES	4º B Av Ex
1º Sgt Cav	030937334-8	ERNANI KETTERMANN MELLO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	031811814-8	JOÃO RICARDO MACHADO DA SILVA	9º RCB
1º Sgt MB	101055104-0	JOSAFÁ CORDEIRO FILHO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Com	031804544-0	JULIO ANDRÉ RECH	13º GAC
1º Sgt Int	019646643-7	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA SILVA	10º RC Mec
1º Sgt Mus	105001773-8	MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	11º RC Mec
1º Sgt Inf	052128804-3	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	30º BI Mtz
1º Sgt Inf	041993914-5	MAURO CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	50º BIS
1º Sgt Inf	041994864-1	OROZIMBO RODRIGUES BELO JUNIOR	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Eng	031778454-4	PAULO CESAR ETCHICHURY COSTEIRA	3º BE Cmb
3º Sgt QE	030969284-6	AMARILDO GUERINO TRENTIN	8º RC Mec
3º Sgt QE	127547043-1	CIRO NUNES DE LIMA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	052155044-2	CLARINDO TREVIZAN	5º BE Cmb Bld
3º Sgt Mus	112715274-0	CLÁUDIO AMÉRICO MONTEIRO DE AZEVÊDO	50º BIS
3º Sgt QE	031758674-1	DIRLEI VILSON SBALCHEIRO	8º RC Mec
3º Sgt Mus	062291674-0	JOSÉ IRAILTON XISTO	7º RC Mec
3º Sgt QE	085868853-4	NEREU ALVES DO NASCIMENTO	50º BIS
3º Sgt QE	052155584-7	PAULO CÉSAR NONNENMACHER	5º BE Cmb Bld
3º Sgt QE	112714774-0	REGILDE BORGES DOS REIS	6º Pel PE
3º Sgt QE	112740264-0	SÉGIO ARAÚJO CALDAS	6ª Cia Com
Cb	085868613-2	ANTONIO FERREIRA CANELA NETO	50º BIS
Cb	085869063-9	EDNALDO DA SILVA COSTA	50º BIS
Cb	085859163-9	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MELO	50º BIS
Cb	092602234-4	TENÓRIO CHAVES	17º B Fron

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército